
Município de Alpiarça

Órgão: Câmara Municipal

Ata N.º 4/2024

7 de março de 2024

Assunto: Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Início da reunião: 09h44m	Término da reunião: 12h01m
----------------------------------	-----------------------------------

Presidente da Câmara Municipal:

Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes

Vereadores da Câmara Municipal:

Jorge Manuel Claudino de Freitas

Ana Margarida Vences Rosa do Céu

João Pedro Costa Arraiolos

Fernanda Maria Coutinho Precaté Fontainhas Amorim Cardigo

Secretária:

Vanessa Alexandra Pepino dos Santos Dias

--- Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Vila de Alpiarça, reuniu a Câmara Municipal de Alpiarça, eleita para o quadriénio 2021/2025, sob a Presidência da Excelentíssima senhora Presidente Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes e com a participação dos senhores Vereadores Jorge Manuel Claudino de Freitas, Ana Margarida Vences Rosa do Céu, João Pedro Costa Arraiolos e Fernanda Maria Coutinho Precaté Fontainhas Amorim Cardigo. Secretariou a reunião Vanessa Alexandra Pepino dos Santos Dias, Técnica da Subunidade de Administração Geral – Apoio aos Órgãos Autárquicos, da Câmara Municipal de Alpiarça. -----

A Ordem do Dia da Reunião de Câmara, antecipadamente remetida a todos os Vereadores, nos termos do N.º 2 do artigo 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013 de 12 de setembro, foi a seguinte: -----

--- **Ponto 01 - Proposta de Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Alpiarça, realizada no dia 22 de fevereiro de 2024 - N.º 3/2024 - Mandato 2021 – 2025. Para Deliberação.** -----

--- **Ponto 02 - Criação de Empresa Intermunicipal – Empresa Intermunicipal Transportes Lezíria do Tejo EIM SA em conformidade com o disposto na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto (RJAEL). Para Deliberação.**

--- **Ponto 03 - Aquisição do Terminal Rodoviário de Santarém pela Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT), com Contração de Empréstimo Bancário e Confirmação do Critério para Efeitos de Responsabilidade Indireta, em Respeito pelo Artigo 54.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. Para Deliberação.** -----

--- **Ponto 04 - Pedido de Isenção – Batismo a Cavalos. Para Ratificação.** -----

--- **Ponto 05 - Proposta de Alargamento de Horário de Funcionamento de Estabelecimento Comercial. Para Deliberação.** -----

--- **Ponto 06 - Empreitada E.B 2,3/ S José Relvas - Trabalhos a Menos. Para Deliberação.** -----

--- **Ponto 07 - Carta Social do Município de Alpiarça - Relatório Final. Para Deliberação.** -----

--- **Ponto 08 - Programa CLDS 5G - Manifestação de Interesse no Desenvolvimento do Projeto no Concelho de Alpiarça. Para Deliberação.** -----

--- **Ponto 09 - Proposta de Aprovação do Projeto de “Regulamento do Estaleiro Municipal de Alpiarça - Zona Industrial de Alpiarça”. Para Deliberação.** -----

--- **Ponto 10 - Proposta de Autorização para “Hasta Pública para Concessão de Prédio” antigo Parque de Campismo de Alpiarça e Aprovação das Peças do Procedimento. Para Deliberação.** -----

--- **Ponto 11 - Proposta de Autorização para Hasta Pública para Conceção, Construção e Concessão do Direito de Exploração de um Espaço destinado a Bar e Campos de Ténis e Padel no Complexo dos Patudos em Alpiarça. Para Deliberação.** -----



ABERTURA DA REUNIÃO -----

--- A reunião foi aberta pela senhora Presidente da Câmara, eram nove horas e quarenta e quatro minutos, que cumprimentou todos os presentes e deu conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia seis e um de março de dois mil e vinte e quatro, com um total de disponibilidades de 1.745.044,49 euros (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil, quarenta e quatro euros e quarenta e nove cêntimos). -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- A senhora Presidente iniciou o período antes da ordem do dia, dando a palavra aos senhores Vereadores. -----

--- O senhor Vereador João Arraiolos tomou a palavra, cumprimentou todos os presentes e fez referência que os Bombeiros Municipais completaram 75 anos de idade, sendo esta uma data muito importante para o Concelho de Alpiarça. Deu os parabéns a todos aqueles que, ao longo dos anos, permitiram que os Bombeiros tivessem mantido e evoluído na sua missão. Frisou que o Município de Alpiarça tem tido, ao longo dos anos, um papel preponderante para que este serviço seja prestado à população. Desejou as maiores felicidades àqueles que estão em funções, agora com uma nova estrutura de Comando, nomeadamente com o Segundo Comandante Sérgio Paulino. Questionou se o processo estava concluído relativamente à hasta pública do arrendamento de propriedades que eram exploradas pela Agroalpiarça, bem como os valores que estavam definidos, ou se houve um segundo processo com valores diferentes daqueles que estavam previstos. -----

--- A senhora Vereadora Fernanda Cardigo tomou a palavra, cumprimentou todos os presentes e deu os parabéns aos Bombeiros Municipais quer pelo seu aniversário, quer pela nova estrutura de Comando. Referiu que não utiliza as redes sociais para fazer reparos, uma vez que tem vindo sempre a fazê-los nas reuniões de Câmara, no entanto, constatou que quem usa é rapidamente atendido. Fez algumas sugestões para a Praça José Pinhão, sugeridas por alguns comerciantes, nomeadamente se a iluminação pública pode ser acesa um pouco mais cedo, bem como a colocação de papeleiras, cinzeiros e estruturas de estacionamento para bicicletas. -----

--- Interveio a senhora Presidente referindo que, os Bombeiros Municipais de Alpiarça completaram a bonita idade de 75 anos. Frisou que estando o país em período pré-eleitoral e, não teriam condições para fazer um evento com a população de comemoração das festividades, inclusivamente os Bombeiros quando completam 75 anos recebem da parte da Liga as medalhas respetivas, que são impostas normalmente pela própria Liga. E, portanto, decidiram fazer esta comemoração internamente com os órgãos autárquicos, os Bombeiros e as suas famílias e posteriormente, em momento oportuno, será



efetuada uma cerimónia com a população. Referiu que a nomeação do Segundo Comandante Sérgio Paulino, foi um momento também interno dos próprios Bombeiros com relevância, bem como a passagem a Sapadores de três estagiários. Relativamente à hasta pública do arrendamento de propriedades foi fechada pelo valor mais alto que foi arrematado e estão neste momento a ultimar com o proponente as condições para tomar posse de todas as terras dos lotes. No que diz respeito às propriedades com vinha, tendo a hasta pública ficado deserta, foi desenvolvido um processo de negociação direta que está em fase de celebração de contratos. Relativamente às sugestões para a Praça José Pinhão, tomou nota e iria avaliar a possibilidade de tratar de algumas delas. -----

--- **Terminado o período Antes da Ordem do Dia, foram apreciados os pontos constantes da Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:** -----

--- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

--- **Ponto 01 – Proposta de Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Alpiarça, realizada no dia 22 de fevereiro de 2024 - N.º 3/2024 - Mandato 2021 – 2025.** -----

--- **Deliberação:** A proposta de Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Alpiarça, realizada no dia 22 de fevereiro de 2024 - N.º 3/2024 - Mandato 2021 – 2025, foi aprovada por unanimidade depois das alterações efetuadas. -----

--- **Ponto 02 – Criação de Empresa Intermunicipal – Empresa Intermunicipal Transportes Lezíria do Tejo EIM SA em conformidade com o disposto na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto (RJAEL).** -----

--- A senhora Presidente apresentou um PowerPoint referente à seguinte proposta: ***“Criação de empresa intermunicipal – Empresa Intermunicipal Transportes Lezíria do Tejo EIM SA em conformidade com o disposto na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto (RJAEL). Considerando que:*** 1. *O serviço de transporte de passageiros é um serviço público essencial, conforme aliás é reconhecido pela alínea h) do n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 23/96, de 26 de julho.* 2. *Até ao momento presente, o serviço público de transporte rodoviário de passageiros, abrangendo linhas intermunicipais e linhas municipais nos territórios dos Municípios participantes na CIMLT é prestado por via de operadores privados.* 3. *Oportunamente a CIMLT lançou o procedimento pré contratual tendente à seleção de um novo operador, tendo, todavia, o referido procedimento ficado deserto por falta de apresentação de propostas válidas.* 4. *Face a esta ausência de resposta do mercado, e em cumprimento do disposto no artigo 32.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto (RJAEL), a CIMLT procedeu à elaboração dos estudos técnicos, dos quais resulta que a melhor decisão pública a tomar consiste na prossecução da atividade de prestação do serviço público de transporte rodoviário pelas próprias entidades públicas (a CIMLT e os Municípios integrantes), por via da criação de um operador interno com o formato de sociedade detida pela CIM e pelos Municípios que a integram;* 5.



Sendo uma necessidade pública essencial, é prioridade das entidades públicas envolvidas garantir níveis de qualidade de serviço. 6. Tal como definido no princípio geral constante do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, a criação das empresas locais deve ser fundamentada na melhor prossecução do interesse público, assim como na conveniência de uma gestão subtraída à gestão direta face à especificidade técnica e material da atividade a desenvolver, o que bem se justifica no já mencionado estudo; 7. De mencionar que é possível às entidades públicas criarem operadores internos nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º, artigo 16.º e 17.º do RJSPTP; 8. De igual forma, conforme decorre do estudo indicado, encontram-se preenchidos os requisitos previstos nos artigos 115.º e 122.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 9. O estudo técnico levado a cabo por uma entidade independente avalizou a viabilidade económico-financeira e a racionalidade económica da criação de uma nova empresa intermunicipal, tendo identificado ganhos de qualidade e a racionalidade acrescentada decorrente do desenvolvimento da atividade através de uma entidade empresarial; 10. Ademais, o incremento da qualidade do serviço a ser prestado à população repercute-se na prossecução do interesse público, justificando, assim, a criação de uma empresa intermunicipal; 11. Com efeito, em razão da natureza da atividade em questão, de atividade de prestação de serviços individualizados ao público e, portanto, “empresarializável”, e designadamente das suas especificidades técnicas e materiais, o melhor modo de prossecução da atividade corresponde ao formato da empresa local participada pela CIMLT e pelos Municípios integrantes, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do RJAEI; 12. Os Municípios e as Entidades Intermunicipais podem participar em entidades societárias e não societárias (artigos 51.º e 56.º do RJAEI); 13. A deliberação da Assembleia Municipal deve ser precedida de estudos técnicos, os quais devem preencher os seguintes requisitos no artigo 32.º do RJAEI; 14. A determinação do capital social da empresa a criar resulta dos estudos técnicos acima referidos, bem assim, as participações sociais dos acionistas; 15. Os estatutos da empresa, o contrato de sociedade e o certificado de admissibilidade de firma; 16. A constituição da referida entidade não se encontra sujeita a um procedimento concorrencial, isto é, à Parte II do Código dos Contratos Públicos (CCP), dado o disposto na alínea d) do n.º 4 do artigo 5.º do CCP, considerando que a empresa a constituir será participada somente por entidades públicas (Cfr. Pedro Gonçalves, “Direito dos Contratos Públicos (6ª ed.), Almedina, Coimbra, 2023, p. 252, ponto 33.5); 17. A despesa resultante da criação da empresa intermunicipal deve encontrar-se prevista nos orçamentos das entidades participantes; 18. A constituição de empresas locais está sujeita a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, independentemente do valor associado ao ato, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 23.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto; 19. Por outro lado, a empresa a criar procederá ao desenvolvimento do serviço público de transportes rodoviários de passageiros mediante a celebração com



a CIMLT de um contrato misto de prestação de serviços e de concessão, conforme o previsto no número 4 do artigo 20.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho (RJSPTP); 20. O Direito Europeu determina que exista controlo análogo através de duas formas (i) ao nível da presença nos órgãos de administração e direção e (ii) pela existência de disposições estatutárias relativas à propriedade, influência e controlo; 21. No caso em presença, os Estatutos da entidade a constituir expressamente determinam que o capital social seja detido exclusivamente por entidades públicas; 22. Ademais, a atuação do operador interno está condicionada à atividade de transporte de passageiros no território da CIMLT e este não participará em concursos organizados fora do território da autoridade de transportes, em conformidade com o já defendido no Parecer n.º 94/AMT/2022 da AMT e mencionado no Parecer proferido pela AMT quanto a esta operação; 23. Conforme mencionado, a melhoria do serviço público essencial consiste na prioridade máxima das entidades públicas envolvidas, pelo que foi desenvolvido um modelo de gestão mais eficiente e garantístico para o passageiro; 24. Em razão do tecido acionista da empresa a criar (exclusivamente composto pela CIMLT e pelos municípios acima referidos) que lhe confere o estatuto de operador interno, bem como da atividade a desenvolver, o referido contrato será atribuído conforme o previsto na sub alínea i) da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho (RJSPTP); 25. Em 01.02.2024, a Entidade Reguladora já emitiu parecer preliminar favorável à operação. Nesse sentido, após validação do Tribunal de Contas, a documentação deverá novamente ser remetida à AMT para efeitos de emissão de Parecer Final. **Nestes termos, propõe-se à Câmara Municipal que delibere:** a) Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 22.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, propor à Assembleia Municipal que delibere a participação do Município na empresa local a constituir, aprovando, assim, a criação da empresa intermunicipal em causa e subscrevendo uma participação de capital no montante de 44.359 euros, conforme elementos técnicos, designadamente, estudos técnicos, o EVEF, os Estatutos e o Contrato de Sociedade da empresa, os quais devem também ser aprovados; b) Conforme o disposto no n.º 5 do artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, propor à Assembleia Municipal que delibere concordar com os termos do contrato de serviço público; c) Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 22.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, autorizar a realização das despesas inerentes à subscrição da participação de capital referida na alínea a); d) Remeter a documentação associada à criação da operação a fiscalização do Tribunal de Contas, conforme o previsto no RJAEL; e) Encarregar a CIMLT de ficar responsável pela remessa do processo para o Tribunal de Contas; f) Após pronúncia favorável do Tribunal de Contas, encarregar a CIMLT de remeter o processo para emissão de Parecer Final da AMT e adotar as diligências necessárias para criação formal da empresa, tais como os demais atos tendentes à comunicação das entidades competentes, conforme disposto no RJAEL.” -----



--- O senhor Vereador João Arraiolos tomou a palavra, referindo que os municípios passaram a ser Autoridade Municipal de Transportes depois da transferência de competências, sendo esta uma competência do Estado. Todo o processo culminou na própria Comunidade Intermunicipal, após subdelegação dos municípios a constituir-se como Autoridade de Transportes na Área e, neste caso, estes transportes eram assegurados por privados conforme existe até hoje. Frisou que defende a prestação do serviço público também às populações, no sentido de assegurar aquilo que é a satisfação das suas próprias necessidades, neste caso de transporte, como também noutras áreas. Referiu que o estudo que serve de base a toda esta proposta, tem cerca de 2 anos, Maio de 2023 e, algumas situações poderão até ter tido uma evolução diferente e, portanto, as próprias empresas que estão a atuar no mercado atualmente, privadas, se já havia algum desinvestimento a partir do momento que aparece este tipo de solução, esse desinvestimento vai ser cada vez maior. Questionou a previsibilidade em relação a todo este processo. Questionou, também, se há alguma previsão de integração dos trabalhadores dessas empresas, no sentido dos trabalhadores terem continuidade do seu do emprego. Saliu que em termos de responsabilidade do empréstimo, o Município do Cartaxo não integra essa responsabilidade porque está ao abrigo do Programa de Ajustamento Municipal e, portanto, o Município do Cartaxo não irá integrar do mesmo modo que os outros municípios a empresa. Mencionou que, estão todos a assumir a responsabilidade e é uma opção, sendo que, não é uma situação preocupante porque estão a assumir uma responsabilidade para prestar um serviço à população e, essa é uma das principais funções dos municípios e das entidades públicas do país. Questionou o que está previsto, havendo um dos municípios em que essa distribuição de responsabilidade não é feita. Referiu, ainda que os municípios estão a assumir uma função que é do Estado e que lhes foi delegada, faria todo o sentido que se fosse criado um regime de exceção para que o Município do Cartaxo, da mesma forma, ficasse responsável pela parte financeira conforme todos os outros municípios. -----

--- Interveio a senhora Presidente, referindo que relativamente ao estudo que serve de base à criação desta empresa e ao modelo de operação que ela vai ter, o estudo de facto foi iniciado em Maio de 2022, mas tem vindo a ser atualizado. Os valores estão planeados até 2024 e já com valores previsíveis para 2025, ou seja, foi sendo feita uma atualização no sentido de se olhar para os valores da inflação e para os vários referenciais em termos financeiros, de maneira a que se consiga fazer essa adaptação aos dias de hoje. Relativamente à previsibilidade de funcionamento, este processo de discussão da criação da empresa, tem vindo a ser feito ao longo dos últimos anos e, portanto, os operadores privados têm um contrato que têm que cumprir, não podendo abandonar o serviço, têm que continuar a cumprir dentro dos parâmetros que estão contratualizados. Relativamente aos trabalhadores tem alguma dificuldade em



responder, uma vez que não é expectável que os operadores privados que, neste momento, têm a operação de transportes na Lezíria, deixem de operar noutras regiões e noutros territórios. Relativamente à responsabilidade, o Município do Cartaxo não tem condições para assumir esta responsabilidade, porque está intervencionado do ponto de vista financeiro e, portanto, a decisão no âmbito da Comunidade Intermunicipal de todos os Municípios, foi integrar em cada um dos outros municípios, percentualmente a responsabilidade que seria assumida pelo Município do Cartaxo, se tivesse essas condições. -----

--- **Deliberação:** A proposta de Criação de Empresa Intermunicipal – Empresa Intermunicipal Transportes Lezíria do Tejo EIM SA em conformidade com o disposto na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto (RJAE), foi aprovada por unanimidade. -----

--- **Ponto 03 – Aquisição do Terminal Rodoviário de Santarém pela Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT), com Contração de Empréstimo Bancário e Confirmação do Critério para Efeitos de Responsabilidade Indireta, em Respeito pelo Artigo 54.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.** -----

--- A senhora Presidente tomou a palavra, referindo que uma vez que iriam criar uma empresa de transportes, havia a necessidade objetiva de adquirir um terminal ou de construir um para albergar a sede desta estrutura de transportes, bem como a necessidade de um espaço para oficinas e, também a necessidade de um espaço para escritórios e, portanto, há um conjunto de serviços que são prestados no terminal e que são fundamentais para esta operação. Frisou que o terminal rodoviário de Santarém está localizado num ponto referencial da cidade, que também era considerado um dos critérios preferenciais. Relativamente à aquisição deste terminal vem, naturalmente, não só a autorização para aquisição do terminal, mas também a abertura do procedimento para a contratação do empréstimo bancário, que é feito e celebrado pela Comunidade Intermunicipal. -----

--- O senhor Vereador João Arraiolos tomou a palavra, referindo que grande parte da discussão já foi discutida no ponto anterior, pelo que iriam manter a mesma votação. -----

--- **Deliberação:** A proposta de Aquisição do Terminal Rodoviário de Santarém pela Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT), com Contração de Empréstimo Bancário e Confirmação do Critério para Efeitos de Responsabilidade Indireta, em Respeito pelo Artigo 54.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, foi aprovada por unanimidade. -----

--- **Ponto 04 – Pedido de Isenção – Batismo a Cavalos.** -----

--- A senhora Vereadora Margarida Céu tomou a palavra, referindo que o Lar de Santo António da Cidade de Santarém, efetuou um pedido a 24/01/2024, de colaboração ao Município de Alpiarça relativamente à possibilidade de 6 crianças/jovens poderem efetuar Batismos a Cavalos na Reserva Natural do Cavalos do



Sorraia no dia 30/01/2024. Trata-se de uma Associação de Solidariedade Social que tem como missão acolher crianças e jovens com idades compreendidas entre os 3 e os 18 anos de idade. Por deliberação da *Câmara Municipal de Alpiarça, devidamente fundamentada, podem beneficiar de isenção de taxas os eventos e atividades de manifesto e relevante interesse municipal. Foram apresentados os Estatutos da Instituição onde se comprova estarmos perante uma instituição particular de solidariedade social, bem como a Declaração comprovativa de “Pessoa Coletiva de Utilidade Pública”.* O Gabinete de Ação Social emitiu parecer sobre o teor e consistência do pedido. Assim propõe-se a ratificação do Despacho datado de 25 de janeiro do ano 2024, que autoriza a isenção do pagamento de taxas referentes aos 6 (seis) Batismos a Cavalos a realizar no dia 30/01/2024, conforme requerido pelo Lar de Santo António da Cidade de Santarém. -----

--- **Ratificação:** O Pedido de Isenção – Batismo a Cavalos, foi ratificado por unanimidade. -----

--- **Ponto 05 – Proposta de Alargamento de Horário de Funcionamento de Estabelecimento Comercial.** --

--- A senhora Presidente apresentou a seguinte proposta: **“Proposta de Alargamento de horário de funcionamento de Estabelecimento Comercial. Considerando que:** - Foi apresentado Requerimento, subscrito por Susana Mendes da Silva Cardoso, na qualidade de proprietária de estabelecimento comercial, restaurante com música ao vivo, sito na Rua Ruy de Andrade, em Alpiarça, registado no serviço de Expediente do Município sob o número 808, do dia 24 de janeiro do presente ano dois mil e vinte e quatro, solicitando o alargamento do horário de funcionamento, das 02:00H para as 03:00H, alegando que o anterior proprietário do estabelecimento já detinha autorização para funcionar no horário requerido e que o mesmo se localiza em zona não residencial. - O “Regulamento dos Períodos de Abertura e Encerramento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Alpiarça”, concretamente no artigo 4.º, o horário funcionamento do estabelecimento da requerente pode ser fixado entre as 12:00H e as 02:00H do dia seguinte. - Nos termos do número 1 do artigo 6.º do mesmo Regulamento, a Câmara Municipal tem competência para alargar os limites fixados, por sua iniciativa ou mediante requerimento devidamente fundamentado do interessado, desde que se observem, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) Sejam respeitados os níveis de ruído impostos pela legislação em vigor, tendo em vista a salvaguarda da segurança, da tranquilidade e do repouso dos cidadãos residentes nas imediações; b) Sejam respeitadas as características sociais, culturais e ambientais da zona envolvente, bem como as condições de circulação e estacionamento; c) Motivos de interesse local o justifiquem; - Mais se prevê, no mesmo artigo 6.º, que a Câmara Municipal deve ainda tomar em consideração os interesses dos consumidores e os interesses de atividades profissionais ligadas ao turismo. **Assim propõe-se que:** Que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista no número 1 do



artigo 6.º do “Regulamento os Períodos de Abertura e de Encerramento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Alpiarça”, delibere autorizar o alargamento do horário de encerramento do estabelecimento, conforme solicitado pela requerente, até às 03:00H do dia seguinte.” -----

--- O senhor Vereador João Arraiolos tomou a palavra, referindo que em relação a este ponto, o pedido de alargamento do horário de funcionamento está enquadrado com informação dos serviços no sentido desta possibilidade. Salientou que não tendo havido manifestação, de qualquer problema por parte dos vizinhos, cumprindo o que está previsto em termos dos limites de ruído, estão reunidas as condições para aprovar o solicitado. -----

--- **Deliberação:** A proposta de Alargamento de Horário de Funcionamento de Estabelecimento Comercial, foi aprovada por unanimidade. -----

--- **Ponto 06 – Empreitada E.B 2,3/ S José Relvas - Trabalhos a Menos.** -----

--- A senhora Presidente tomou a palavra, referindo que no âmbito da realização desta empreitada houve um conjunto de trabalhos a mais e um conjunto de trabalhos a menos, que tem que ser devidamente regularizado e enquadrado. Verificaram relativamente a trabalhos a menos que houve um total de 88.269,63€ de trabalhos a menos que têm de ser validados. -----

--- O senhor Vereador João Arraiolos tomou a palavra, referindo que iriam manter o voto que têm tido em relação a este tipo de propostas e, que resulta também daquilo que os serviços entendem em termos de controlo da execução da obra. -----

--- **Deliberação:** Foi aprovado por maioria com a abstenção dos senhores Vereadores da CDU, o seguinte ponto: a supressão dos trabalhos a menos, representando uma redução (decrécimo) de custos no montante de 88.269,63€ (oitenta e oito mil duzentos e sessenta e nove euros e sessenta e três cêntimos) conforme previsto nos mapas em anexo, nos termos do disposto no artigo 379 do CCP, na sua atual redação. -----

--- **Ponto 07 – Carta Social do Município de Alpiarça - Relatório Final.** -----

--- A senhora Vereadora Margarida Céu apresentou a seguinte proposta: **“Carta Social do Município de Alpiarça - Relatório Final. Considerando:** - O disposto na portaria nº 66/2021 de 17 de Março, que regula a criação das Cartas Sociais Municipais e Supramunicipais e fixa os respetivos conteúdos, regras de atualização e de divulgação, bem como os procedimentos de revisão; - Que a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo - CIMLT desenvolveu os procedimentos inerentes à elaboração das respetivas Cartas Sociais por Município; - A elaboração deste novo instrumento de diagnóstico e de planeamento estratégico e ordenamento prospetivo da rede de serviços e equipamentos sociais foi acompanhada pelo Núcleo



*Executivo do Conselho Local de Ação Social de Alpiarça – CLAS; - Que a CIMLT enviou ao Gabinete de Ação Social o Relatório Final da Carta Social do Município de Alpiarça no dia 12/01/2024; - Que a documento foi analisado em reunião do Núcleo Executivo do CLAS, realizada no dia 20/02/2024 e aprovado por unanimidade no Plenário do CLAS em reunião do dia 27/02/2024; - Ainda que, o número 3 do artigo 6º da portaria nº 66/2021 de 17 de Março, refere que o novo instrumento de diagnóstico e de planeamento estratégico e ordenamento prospetivo da rede de serviços e equipamentos sociais, é aprovado pela Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal. **Proponho:** Que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 6º da portaria nº 66/2021 de 17 de Março, delibere aprovar e remeter à Assembleia Municipal a Carta Social Municipal em anexo à presente proposta.” -----*

--- O senhor Vereador João Arraiolos tomou a palavra, referindo que este processo que se desenvolveu no âmbito da Comunidade Intermunicipal, juntamente com a elaboração da Carta Educativa. Frisou que a Carta Social é um elemento essencial, para que possa haver projetos quer a nível municipal, quer a nível das IPSS e de todas as entidades que desenvolvem a sua ação no âmbito social. Referiu que confiam plenamente no trabalho desenvolvido pela empresa e por todos aqueles que participaram nele, foi no sentido de elaborar um documento o mais correto possível em termos da sua concretização. -----

--- **Deliberação:** A Carta Social do Município de Alpiarça - Relatório Final, foi aprovada por unanimidade. --

--- **Ponto 08 – Programa CLDS 5G - Manifestação de Interesse no Desenvolvimento do Projeto no Concelho de Alpiarça.** -----

--- A senhora Presidente tomou a palavra, referindo que processo do CLDS vem numa perspetiva um pouco diferente dos anteriores, mais concretamente para o Concelho de Alpiarça do estabelecimento à partida de quais é que são as áreas de intervenção do próprio CLDS, do montante de financiamento máximo relativamente ao projeto que são 430.000,00€. Frisou que esta situação do CLDS com o modelo que vem não está a ser fácil, nem é muito fácil de implementar, uma vez que é pressuposto que todo o pessoal a contratar a seguir entre nos quadros, quer das organizações, quer dos municípios e, portanto, fique com vínculo de trabalho, o que levanta muitas dúvidas, quer às IPSS, quer aos municípios relativamente à sua capacidade para estarem a incluir mais pessoas definitivamente. -----

--- O senhor Vereador João Arraiolos tomou a palavra, referindo que o Município de Alpiarça tem se desenvolvido os diversos projetos do CLDS ao longo das várias gerações. Concordo que se deverá avaliar o a possibilidade de afetar funcionários que já são do Município a este programa, seria uma situação mais plausível. Questionou se o ofício que a Segurança Social enviou para o Município se enquadra na categoria 1, sendo o montante de financiamento entre os 430.000,00€ e os 495.000,00€, a proposta vem a manifestação de interesse para o financiamento de 430.000,00€, se é só um pró-forma em termos da



manifestação de interesse, ou se foi alguma opção de ser pelo valor mínimo ou valor máximo. -----

--- Interveio a senhora Presidente, referindo que não é exatamente o pró-forma, ou seja, manifesta-se a intenção pelo valor mínimo, depois é avaliado na sequência da contratação dos técnicos, da avaliação do próprio projeto, podendo ir até ao máximo daquele financiamento. -----

--- **Deliberação:** O Programa CLDS 5G - Manifestação de Interesse no Desenvolvimento do Projeto no Concelho de Alpiarça, foi aprovado por unanimidade. -----

--- **Ponto 09 – Proposta de Aprovação do Projeto de “Regulamento do Estaleiro Municipal de Alpiarça - Zona Industrial de Alpiarça”.** -----

--- A senhora Presidente apresentou a seguinte proposta: **“Proposta de Aprovação do Projeto de “Regulamento do Estaleiro Municipal de Alpiarça - Zona Industrial de Alpiarça”. Considerando que:** *Na sociedade em que vivemos, torna-se necessário e pertinente a constante modernização e otimização dos recursos existentes, nesse sentido a formulação de normas e princípios gerais do uso das instalações por parte do Estado e, em particular, da administração local é uma exigência para elevar os padrões de produtividade e obter uma gestão eficiente, racional e equilibrada dos equipamentos existentes. Importa regulamentar a utilização das instalações existentes no Estaleiro Municipal, de forma a otimizar os recursos municipais, no que concerne à distribuição dos serviços e dos espaços existentes, abrangendo as matérias de aquisição ou locação, em qualquer das suas modalidades, afetação, utilização, manutenção, assistência, reparação, abate e alienação ou destruição. Vão ser também criados padrões gerais de afetação aos diversos espaços do estaleiro, procedendo-se a uma tipificação, o que constitui uma forma de otimização dos mesmos. Se verifica a necessidade premente de definir, em concreto, as pessoas que poderão utilizar as instalações e as condições dessa utilização, assim como o controlo e a fiscalização do seu uso, centralizando numa equipa, ou num setor, toda a matéria e todas as obrigações legais e técnicas respeitantes aos diversos espaços, quer oficiais, quer de colocação de materiais, pertencentes ao Estaleiro Municipal do Município de Alpiarça. Nos termos previstos na alínea k) do número 1 do artigo 33º do RJAL (Regime Jurídico das Autarquias Locais), aprovado em anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como nos termos do disposto no artigo 8º da referida Portaria 188/2014, de 18 de setembro, a Câmara Municipal é o órgão competente para aprovação de regulamentos internos. Pelo exposto, **propõe-se** à Câmara Municipal, que delibere apreciar e aprovar o Projeto de “Regulamento do Estaleiro Municipal de Alpiarça - Zona Industrial de Alpiarça”.* -----

--- O senhor Vereador João Arraiolos tomou a palavra, referindo que em relação àquilo que é uma proposta de funcionamento dos serviços iriam se abster, tendo em conta que resulta daquilo que é o dia a dia do Executivo Municipal em termos da gestão do Município e, portanto, nesse sentido terá um



conhecimento mais aprofundado em relação à sua própria organização. -----

--- **Deliberação:** A proposta de Aprovação do Projeto de “Regulamento do Estaleiro Municipal de Alpiarça - Zona Industrial de Alpiarça”, foi aprovada por maioria com a abstenção dos senhores Vereadores da CDU.

--- **Ponto 10 – Proposta de Autorização para “Hasta Pública para Concessão de Prédio” antigo Parque de Campismo de Alpiarça e Aprovação das Peças do Procedimento.** -----

--- A senhora Presidente tomou a palavra, referindo que ia requerer a retirada do ponto, uma vez que não está reunida toda a sua documentação. -----

--- **Deliberação:** O ponto foi retirado da ordem de trabalhos. -----

--- **Ponto 11 – Proposta de Autorização para Hasta Pública para Conceção, Construção e Concessão do Direito de Exploração de um Espaço destinado a Bar e Campos de Ténis e Padel no Complexo dos Patudos em Alpiarça.** -----

--- A senhora Presidente tomou a palavra, referindo que o objetivo é lançar uma possibilidade de concessão de toda a área, incluindo o espaço dos balneários e zona coberta do complexo desportivo, os dois campos de ténis e a área para construção de quatro campos de padel. Frisou que o Município propõe-se a assegurar as obras necessárias nos balneários, para poder garantir que ficam balneários a servir o campo de futebol, que é utilizado maioritariamente pelas escolinhas do Clube Desportivo “Os Águias”. Referiu que os outros espaços que não são objeto da concessão, e também fazer as obras que permitam que uma parte dos balneários fique a adstrita aos campos de Padel e de ténis no âmbito da concessão. Também a modificação do espaço que está apenas coberto, será para fechar esse espaço e permitir que essa zona seja a zona de bar, zona social para funcionamento na concessão. A construção dos campos, a cobertura dos campos e a manutenção do funcionamento e exploração daquela atividade será o objeto da concessão e, portanto, será encargo do concorrente que apresentar a melhor proposta. Informou que terá um valor da concessão em termos de renda mensal, que possa contribuir para custear as obrigações do Município, designadamente de manutenção das zonas verdes, do espaço envolvente, de limpeza e de higiene daquela zona, sendo que a limpeza e higiene dos espaços concessionados será obrigação do concessionário. O prazo que se prevê, tem em conta a necessidade de retorno financeiro do investimento que eventualmente será feito. -----

--- A senhora Vereadora Fernanda Cardigo tomou a palavra, referindo que tiveram pouco tempo para analisar a proposta, tendo em conta que está um pouco confusa. Frisou ainda, que não estavam definidos critérios. -----

--- Interveio a senhora Presidente, referindo que a utilização de materiais de qualidade no programa caderno de encargos, tem a ver com a questão do plano de exploração, que deverá ser orientado para a



qualidade do serviço a prestar com vista à satisfação do cliente e indicar o projeto depois em concreto.-----

--- O senhor Vereador João Arraiolos tomou a palavra, referindo que a proposta apresentada está um pouco vaga e confusa até na sua elaboração. Salientou que relativamente ao bar, até pode haver uma consideração por parte de eventuais interessados, assim como de outro tipo de localização, no sentido de aproveitar algum espaço contíguo aos próprios balneários. No entanto, o bar estar distante dos campos e, portanto, não ser tão interessante nesse aspeto. Também a questão dos balneários que foram concebidos com algumas insuficiências logo de início e, a falta de casas de banho públicas que aquele espaço não dispõe, pode condicionar naquilo que é a sua utilização normal. Referiu, ainda, que nem sequer está previsto balneários para árbitros, quer no masculino, quer no feminino, e são situações que são necessárias no desenvolvimento de competições. -----

--- Interveio a senhora Presidente, referindo que o Município não se disponibilizou para fazer esses investimentos e, portanto, os únicos investimentos que estão disponíveis para fazer é a adaptação dos balneários. Mencionou que a dinamização daquele espaço que tem condições para a prática de várias atividades, valoriza a proximidade à escola e, pretende-se uma ligação também do ponto de vista desportivo e do aproveitamento destas áreas com a própria escola. -----

--- **Deliberação:** A proposta de Autorização para Hasta Pública para Conceção, Construção e Concessão do Direito de Exploração de um Espaço destinado a Bar e Campos de Ténis e Padel no Complexo dos Patudos em Alpiarça, foi aprovada por maioria com a abstenção dos senhores Vereadores da CDU. -----

--- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

--- Não houve intervenção do público. -----

--- **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** -----

--- Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada pela Presidente, eram 12h01m, da qual para constar, se lavrou a presente ata que, para efeitos de execução imediata foi aprovada em minuta, por unanimidade, com todos os efeitos legais a partir desta data. E eu, Vanessa Alexandra Pepino dos Santos Dias, Técnica da Subunidade de Administração Geral – Apoio aos Órgãos Autárquicos, da Câmara Municipal de Alpiarça, a redigi e vou assinar com a senhora Presidente. -----

A Presidente da Câmara Municipal

Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes



A Técnica da Subunidade de Administração Geral

Vanessa Alexandra Pepino dos Santos Dias

Assinatura digital de igual valor probatório dos congéneres em papel com assinatura manuscrita, ao abrigo do Decreto-Lei nº 290-D/99 de 02 de agosto, na atual redação. Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

